

O PHAROL DO MINHO.

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

SEM ESTAMPILHA.

Por anno.....	1\$900
o Semestre.....	1\$000
o Trimestre.....	\$600
o Folha avulso.....	30

Publica-se todas as Segundas e Quintas feiras não sendo dia sanctificado. Assigna-se no escriptorio da redacção na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ser dirigidos á redacção do — PHAROL DO MINHO — francas de porte. — Annuncios por linha 25 reis, repetição 20 reis — Correspondencias 30 reis por linha.

COM ESTAMPILHA.

Por anno.....	2\$440
o Semestre.....	1\$260
o Trimestre.....	\$730
o Supplemento.....	30

BRAGA 10 DE MARÇO.

NINGUEM por certo poderia estranhar, que os defensores, ou partidarios daquelles, que na administração transanta dirigiram os negocios do Estado, sejam os antagonistas da situação presente, ainda que baseada na opinião publica, unica que nas epochas actuaes tira, ou dá a verdadeira força, e consistencia aos governos.

Não era de admirar, que esses defensores da situações e de tempos que já passaram, se declarassem em opposição permanente á actual ordem de coisas; e que denegassem apoio aos que foram incumbidos da direcção dos negocios publicos: era isso uma consequencia necessaria da queda de seu antigos patronos, e da influencia, que se obstinavam em querer conservar, sobre os destinos da nação, que aliás os repelia.

Mas o que não póde deixar de causar espanto — e grande — é vel os a quererem mostrar-se agora zeladores apaixonados das conveniencias publicas e como que pertendendo inculcar os cuidados, e interesse que o povo deveu aos seus, quando dominaram em despotas sobre nossos destinos!

Pois aquelles, que sendo poder tanto desprezaram o bem estar do povo, que nada deixaram que recordasse a sua administração, se não a existencia de enormes dividas, que legaram a seu

sucessores, com as rendas publicas umas empenhadas, e outras anticipadas; que vexaram o povo com novas e repetidas exigencias, de que não resultou um unico melhoramento, uma só conveniencia, a não ser em proveito da agiotagem que abarcava tudo, especulando na miseria publica; que em nome da liberdade ostentavam vaidosos o cete eleitoral, estabeleciam a intolerancia politica, e o systema dismissorio como symbolo do seu exclusivismo; e são estes os que hoje nos vem pegar conta o mesmo, que praticaram, e que sempre formou a essencia de suas antigas doutrinas?

Já confessaram os seus erros, já prometteram emenda, já imploraram o perdão?

Então como querem conceber, que o povo, em cujos pulsos ainda roxeam os vergões da oppressão, acredite na sua sinceridade, e não reconheça que só tractam de o iludir de novo, com pomposas declamações contra as coisas, e contra os homens da situação, em que elle se acha, livre dos que o ludibriaram?

Como querem, que o povo, desilludido hoje, pelos factos, do que não só se podia então fazer e se não fez, mas do que se fez em deterimento seu, da sua liberdade, e dos bens, que tinha direito a esperar, dos muitos e valiosos sacrificios, que tinha feito, ou o obrigaram a fazer, quando deserta dos fins que lhe inculcavam, e que vê agora realizar, apesar dos embaraços e da

torpeças, que essa opposição, a que alludimos, lhe tem acintosamente suscitado, e que tanto a amofina vêr, que se vão aplanando as difficuldades, e que em fim Portugal merece ser já notado com admiração e louvor pelas nações mais civilizadas; como que em esses adversarios, dizemos, que o povo acredite agora no que em outros tempos o esgarreceram?

Nós já lhe dissemos, como o povo responde ás suas declamações — *Por quem Deus nos manda avisar!* — diz elle.

Os taes adversarios bem conhecerem a razão do povo, mas já que bem certos estão, de não poderem rehabilitar-se na opinião publica, que batendo as palmas os viu cahir do poder, ao menos querem vêr se podem, illudindo alguma boa fé, despertando alguma susceptibilidade mal entendida, suscitar alguma desconfiança em animos desprevenidos. Seria isto para elles uma grande victoria: o resto esperal-o-hão do tempo — Terão muito que esperar, que os homens podem ser substituidos, mas a situação actual não retrogradará tão cedo: é quanto nos basta, para que a patria ganhe um completo triumpho sobre os seus inimigos, ou antes filhos ingratos.

Temos por bastantes vezes tocado este assumpto; e o silencio a este respeito dos nossos collegas, que aliás se esfoção em sustentar os argumentos opposicionistas a que alludimos, convencerá a todos da justeza das razões que reproduzimos. Terão elles receio da

FOLHETIM.

Mysterios do Porto.

POR ***

(Continuado do n.º 214)

— **A** MA-ME? oh! se v. exc.ª me desse uma prova de amor... mas não, não — disse Luiz levantando-se arrebatadamente — v. exc.ª não me póde dar uma prova do amor que me tem, senão dedicando-me a sua mão.

— **E'** impossivel, sr. Luiz Vieira! é impossivel! Eu que lh'o affirmo, é porque o sei! «Grande mysterio... insondavel mysterio é esse que v. exc.ª tem na sua vida... pois uma viuva, que lhe fallece o marido não poderá amar outro homem?

— **E'** inconprehe sivel, senhor! — Já lhe disse que o amava....

O dialogo se se alongasse mais perderia do seu merito, e hiria descahindo para o ridiculo e tateiro. Adelaide amava Luiz Vieira, mas não podia aceitar a sua mão. As razões sabia-as

ella; e o leitor tambem as sabe. Quem as ignorava era o fingido amante da viscondessa.

O pobre migo continuava frequentando a casa da sua amante, fallando-lhe sempre, mais desamba agadamente e sem pejo no seu consorcio com a viscondessa. A resposta que ella dava era sempre a mesma: *é impossivel!*

Luiz Vieira, passou do seu amor calculado, a um amor extremo, real e violento. Aquella mulher era-lhe precisa para a sua existencia. Mas, que fazer, se ella recusava a sua mão? Pouco importava ao mancebo *di lá*, a avultada herança, os sumptuosos palacios de Adelaide... queria ser seu esposo, e que ella fosse sua mulher; queria só a ella... a ella só, sem nada... pobre, absolutamente despida de tudo que torna a mulher preferivel aos olhos do homem que ama por calculo.

As distracções e os passeios a casa de Adelaide, tinham morigerado algum tanto o elegante brasileiro. Todas as noites sabia por volta das dez horas e recolhia depois da uma. Durante este tempo, Luiz Vieira, desfazia-se em cumprimentos; repatia vinte vezes as mesmas phrases á viscondessa, mas, por mais que instasse, por mais supplicas que fizesse, aquella mulher original, insensivel, e com um coração de bronze, a nada annuia, nem uma palavra só deixava escapar dos labios, que tranquillisasse o fogoso amante.

E os dias e as noites passavam-se, e o capital de Luiz hia diminuindo, consideravelmente.

Desde que conhecera aquella mulher, tinha gastado uma somma enorme em luxo phantastico para lhe agradar.

— **E** Adelaide, amal-o-hia! — talvez pergunte o leitor.

Oh! se amava... se pudesse, como diz, o mundo, unir-se a elle pelos laços do hymeneu, ja o tinha ella feito ha muito. Mas não era pois sivel. Sabia que era casado; que tinha no Porto um marido que abandonára... mas de que lhe servia saber e recordar tudo isto, se não estava ao facto de que elle tivesse partido d sta para *melhor vida*? Nem noticias, nem allusões vagas; nem rumores no Rio, que em Portugal tinha morrido um visconde... nada; nada; absolutamente nada que pudesse tranquillisar aquella Margarida de Borgonha, a que a deixas e livre para commetter novas empras.

A viscondessa, contudo, não se affligia muito com esta falta de noticias. Depois que morreu Eduardo da Silveira, escreveu uma carta para Portugal, perguntando noticias da filha de seu amante, e enviando ao mesmo tempo, uma ordem de 100\$000 reis, quantia que recebia Amelia mensalmente, para o seu sustento.

Luiz Vieira, recolhia-se tarde, e, apesar de morar na mesma casa e no mesmo quarto com outro mancebo, por nome Cloud, francez de nascimento, nem por isso este seguia a mesma estrada. Pelo contrario, dava conselhos ao seu amigo, dignos de serem empregados em melhor personagem, para que fosse aproveitado.

força do raciocínio? Talvez: pois de-saire seria a confissão, ou grave peccado negar a verdade conhecida por tal.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS
COMMERCIO E INDUSTRIA.

TENDO o conselheiro, director das obras publicas dos districtos do Porto, Braga e Vianna, submettido á approvação deste Ministerio os projectos que elaborára para a construcção das estradas de Braga para os Arcos, e Ponte de Lima; e sendo presente a Sua Magestade El Rei o parecer apresentado pelo Conselho das obras publicas e minas, acerca dos referidos projectos, tanto em relação aos interesses economicos da provincia do Minho, como a respeito do merecimento delles: Ha por bem o mesmo Augusto Senhor, Conformando-Se com o referido parecer, Approvar o traçado que, partindo de Braga, passa pela ponte de Prado, e se bifurca na margem direita do rio Cavado para Ponte de Lima, e Arcos de Valde-Vez; cumprindo, porem, que, na confecção dos projectos definitivos, se observem as prescripções seguintes:

Que a estrada comece no campo das Hortas, em Braga, a fim de que a descida para o rio, venha a fazer-se pelas melhores ruas daquella cidade;

Que se examine se será possível, que o traçado entre Prado e Ponte de Lima, se torne commum para a estrada de Barcellos á dita Villa, do que resultaria consideravel vantagem publica;

Que se altere o systema proposto para effectuar a entrada em Ponte de Lima, tendo-se em vista conservar o leito da estrada acima das cheias ordinarias, e entrar ella na ponte pela direcção mais curta, como vai indicado com as letras yy no esboço junto; devendo nestes termos proceder-se aum novo estudo para fixar as obras em limites razoaveis de despeza;

Que, no ramal de Prado para os

Uma noite, eram 2 horas, Cloud, esperava o seu amigo, para lhe dar uma reprehensão severa. Luiz, ao bater ás duas badaladas n'um relógio de torre, batia tambem á porta da casa onde habitava, duas pancadas fortes, signal para Cloud dizer ao negro que fosse abrir.

— *Quelle heure est il?* — perguntou Luiz, encarando com zombeteira graça Cloud, á vista da sua posição séria e nada jocosa como de costume.

« Meu amigo — disse Cloud — fallar-te-hei hoje portuguez, para te dar uma reprehensão na tua lingua. Sabes que este modo de viver não leva geito algum? Sabes que estas horas são improprias de vir de casa de uma mulher, e de se recolher um homem a sua casa?

— *Ce qu' on apprend dès le berceau, dure jusqu'au tombeau; la nuit tous les chats sont gris...*

« Pelo que vejo não tomas novo rumo; não se te importa sair a estas horas de casa de Adelaide?...

— *Mon ami, il est bon d'avoir deux cordes à son arc... de la main à la bouche ou perd tout...*

« Basta... basta... vejo que não me attendes: pois meu amigo, deixarei de fazer-te companhia....

— Ora vamos, Cloud — fallemos sérios, e como amigos. Sabes que venho de casa da viscondessa!

« De quem?

Arcos, se procure aproximar mais a estrada ás povoações, sem, todavia sacrificar muito por este motivo a disposição dos declives;

Que, finalmente, sendo mui limitadas as terraplanagens nos projectos de ambas as linhas, se tracte de diminuir, quanto fôr possível, as declividades, apesar de não excederem o limite maximo que se acha determinado, visto que será de summa vantagem a sua redução, para facilitar o transitio da viaturas mais pesadas.

Sua Magestade Ordena que o sobredito funcionario, tendo em attenção quanto lhe fica determinado, haja de proceder, sem perda de tempo, á confecção dos projectos definitivos das referidas estradas, remettendo-os a este Ministerio, com os respectivos orçamentos, apenas se achem concluidos, a fim de se prover á execução das respectivas obras com a brevidade necessaria. Paço em 29 de Fevereiro de 1856 — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Meilo.* — Para o conselheiro Director das obras publicas dos districtos do Porto, Braga e Vianna.

Relatorio do snr. ministro da Fazenda apresentado em sessão da Camara electiva de 6 do corrente, seguido de um Projecto de lei.

(Conclusão)

SENHORES.

Os deferidos que se concedem não alteram de sorte alguma a doutrina e preceitos consignados no decreto de 18 de Dezembro. Pelo accordo de Londres figurou-se aquelle decreto como promulgado na actualidade, e para esta época se transportaram as regras que elle statuiu. Se a conversão tivesse sido ordenada hoje o governo teria reconhecido direito, como fez então, á importancia das deducções effectuadas, e o onus seria exactamente igual ao que no accordo foi consignado. Nos sete annos, que decorrem ainda até 1863, em que os deferidos se transformam em divida activa e permanente, é de crer, se não falham todos os principios, e todos os exemplos, que as condições economi-

— De Adelaide... não sabes que ella tem um marido em Portugal, e o homem que morreu não o era?

« Então?

— Era um amante... a pobre mulher, — tenho dó della — confessou-me tudo e tudo me disse. « Não posso ser vossa esposa, me disse ella, n'um tom que fazia commover as pedras — não posso ser vossa esposa, porque sou casada! sabei primeiro, indagai se meu marido é morto ou vivo, — e depois que verifiqueis essa boa ou má nova, veremos então o que havemos de fazer.» Eu tive e tenho, realmente, pena da pobre viscondessa... com tudo é uma mulher elegante do grande mundo... conhecel-a?

« E depois?

— Que mais queres que te diga? Que tenho saudades de não poder estar sempre ao pé d'ella... como eu seria feliz, se pudesse encher-lhe as lagrimas que ella verte com saudades de seu marido!

« E que mais?

— Depois?... E' uma mulher que eu adoro no fundo do meu coração!... sempre tem um menino tão galante... é nosso, meu patrio; nascido cá nestas margens, em nada se parece....

« Sabes desenho?

— Por que perguntas?

« E's physionomista?

— Não entendo!....

« Que!...

cas e financeiras do paiz tenham melhorado por tal forma, que o maior encargo de 11,000 libras seja muito inferior ao desenvolvimento de suas forças.

Alem destes encargos definidos, em tempo e quantia, ha outros em perspectiva, os quaes assentam em disposições de tal sorte combinadas, que satisfazem amplamente ambas as partes contractantes. Aos Bondholders constitue-se direito até 1 por cento adicional, que será pago sómente quando o paiz poder pagar, e nós devemos fazer votos por que brevemente se realize essa despeza. Quando os caminhos de ferro construidos com emprestimos especiaes renderem mais do que a importancia dos encargos respectivos, ou quando houver saldo positivo no thesouro, depois de satisfeitas todas as despezas authorisadas por lei, a nação estará por tal forma prospera, que seria inqualificavel má fé insistir na redução do juro em taes circumstancias. Assim mesmo, e ainda nesse caso, peço-vos que observeis, senhores, que a escala ascendente desaparece para sempre, como se todos os Bondholders tivessem vindo espontaneamente á conversão de 1854.

Mr. Thornton, na qualidade de presidente de *Committee de Bondholders* portuguezes, tractou comigo as condições que acabo de relatar, e assignou a 13 de Dezembro o accordo, que tenho a honra de juntar por copia, e que é documento da proposta de lei que nesta occasião sujeito ao vosso exame. Não ficára bem claramente definida na convenção escripta a época em que devia reunir-se o *meeting*, para a acceitação das condições estipuladas; porem, eu tenho a satisfação de annunciar-vos que mr. Thornton cumpriu dignamente a promessa que particularmente me tinha feito, de convocar o *meeting* pouco depois da minha saída de Inglaterra. A reunião effectuou-se no dia 18 de Janeiro, e o accordo de 13 de Dezembro foi quasi unanimamente approved.

Senhores: A medida que vos proponho, como preliminar de grandes operações financeiras, e como meio indispensavel de obter recursos para os melhoramentos do paiz, tem um alcance immenso; como medida de crédito, e complemento e remate do decreto de 18 de Dezembro de 1852, é a justificação dos actos do governo e do vosso apoio.

O governo espera e confia, que dareis a vossa approvação á seguinte:

PROPOSTA DE LEI.

Artigo 1.º E' o governo auctorizado para conceder aos possuidores das differentes classes de divida fundada externa, em additamento ás condições do decreto de 18 de Dezembro de 1852, as seguintes vantagens:

6 por cento em titulos de divida differida,

— *Parole de honneur!*

« Falla-me portuguez, já t'o disse.

— Que queres de mim?

« Fazes tenção de continuar a amar essa viscondessa... essa mulher foragida que fugiu a seu marido para se lançar nos braços de um amante?

— Que pergunta....

« Não receias, depois de travar relações intimas com ella, que te aconteça o mesmo, e que tu fiques chorando a ausencia dessa mulher perjura?

— Chorando?

« Sim... como seu marido, talvez, a estas horas, chore a sua perda?...

— Cloud!... estás esta noite muito moralista!... *Bon soir, Cloud, bon soir...*

« Já te recolhes?

— Já... não posso hoje acceitar-te as tuas preleções de moral... *adieu.*

« Espera....

— Que me queres?

« Pedir-te que deixes, que abandones essa mulher, para não a fazeres mais infeliz..

— *Adieu, Cloud, bon soir.*

Luiz Vieira, retirou-se. Cloud permaneceu por algum tempo reflectindo, exclamando depois: « Desgraçado! »

(Continua)

com vencimento de juro do 1.º de Janeiro de 1863 em diante, aos possuidores de Bonds de 5 por cento de 1841.

3 por cento nos referidos titulos de divida differida, com igual vencimento de juro, aos possuidores de Bonds de 4 por cento de 1845.

Lib. 100 em Bonds 3 por cento activos, por lib. 100 em Debentures, aos possuidores destes titulos.

§ unico. Estas vantagens são applicaveis aos titulos das indicadas denominações, que já se acharem convertidos.

Art. 2.º Além das concessões feitas no artigo precedente, é o governo igualmente autorizado para dar certificados com vencimento de juro annual até um por cento, a todos os possuidores de fundos de 3 por cento, na razão de 100 lib. em certificados por lib. 100 em ditos Bonds de 3 por cento, consignado para o pagamento do referido juro:

1.º O lucro liquido dos caminhos de ferro que se construírem com os empréstimos, que o governo levantar especialmente para esse fim deduzia a importancia dos encargos de taes empréstimos.

2.º As sommas que sobraem annualmente dos rendimentos publicos, em consequencia do desenvolvimento dos recursos do paiz depois de satisfeitas todas as despesas autorizadas por lei.

Art. 3.º No caso em que mr. Thornton, mr. Foald e C.ª, e mr. Charles Devaux e C.ª, negociarem o empréstimo d'um milhão sterling para caminhos de ferro, e quinhentas mil libras para construcção de estradas ordinarias, portos e outras obras de utilidade publica, ser-lhes-ha concedida a preferença para a negociação de futuros empréstimos; ficando dependendo de convenção especial o preço e commissão das referidas operações.

Art. 4.º Fica por este modo approvedo o accordo celebrado em Londres, em 13 de Dezembro de 1855, entre o ministro da Fazenda e mr. Richard Thornton.

Art. 5.º A junta do Crédito Publico fará crear e emitir os Bonds e mais titulos de divida, necessarios para execução da presente lei: ficando autorizadas todas as despesas que para tal fim forem indispensaveis.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Ministerio dos negocios da fazenda, em 6 de Fevereiro de 1856 — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

NOTICIARIO.

Exposição Lousperenne. — Expoz-se honravelmente o SS SACRAMENTO na capella de S. João Marcos.

Procissão. — Sahiu hontem com todo o apparato e aceio a Procissão de Passos, a qual fechava um batalhão do Regimento 8. commandado pelo sr Tenente coronel Lunna.

Suspensão de Jornal. — O Jornal a Patria suspendeu por quarenta dias a sua publicação.

Notas de Banco. — No dia 4 do corrente foram inutilizadas perante a junta do C. P. notas do banco de Lisboa no valor de nove contos de reis.

Nomeação. — Consta vem nomeado para este arcebispado o ex.º Bispo de Vizeu, sendo transferido para alli o de Bragança.

Devêra ser imitada. — A Camara Municipal do Porto mandou abrir alguns talhos na cidade. E' uma boa providencia, e a unica medida que pode obstar aos escandalosissimos abuzos dos marchantes. Precisavamos bem della!...

Boa medida. — Os melhoramentos, no aformoseamento desta cidade, que de

dia para dia devemos á boa administração da actual Camara Municipal são dignos de ser registrados. Não podemos deixar de levantar o nosso brado de louvor para elogiar a boa medida adoptada da plantação de arvores em alguns locais, cujo aformoseamento tanto reclamava: o campo das Hortas, e o campo Novo são uma prova do que deixamos dito.

— **Porto sujo.** — Foi declarado como tal o porto de Setubal.

— **Embarque.** — No dia 5 embarcou em Lisboa o batalhão que para servir em Angola tinha sido organizado naquela cidade: a sua força era de 150 homens, e o seu vestido regular era fardeta de panno, calções brancos largos, polainas de carneira branca até o joelho e os bonets são como os usados no exercito. Embarcaram tambem com aquelles vivandeiras fardadas.

— **Fallecimento.** — Falleceu um filho, que apenas contava mezes de existencia, do sr Secretario Geral, Custodio de Faria Pereira da Cruz. O cadaver d'aquelle menino foi conduzido para a capella do Hospital, a qual se achava decente e ricamente ornada, e alli se fizeram os responsos do costume, assistindo grande numero de cavalheiros e pessoas de distincção e acabado que foi aquelle acto foi dado á sepultura no cemiterio, pegando ás azas do caixão os srs. Joaq.ª da Costa Rebello, Manoel de Magalhães d'Araujo Pimentel, Pantaleão José d'Araujo e Castro, Bernardo José Pereira Leite: guardou a chave do caixão o sr Francisco de Faria Per.ª da Cruz.

— **Chegada.** — Chegou de Coimbra a esta cidade o cadaver enbalsamado de um menino o qual teve o responso do costume na Capella da SENHORA BRANCA.

— **Baixa de preço.** — Segundo se lê em um jornal do Porto o preço dos bois tem decido muito.

CONCURSOS

— A concurso por 60 dias, começando a 16 do corrente, perante os commissarios dos estudos dos respectivos districtos as cadeiras de ensino primario (1.º grau) de Arraiolos, no districto de Evora; Bellas, no de Lisboa; Perucha, no de Santarem; cada uma com e ordenado annual de 90\$000 reis pagos pelo thesouro, e 20\$000 reis pela camara municipal

— A concurso por 60 dias, começando a 16 do corrente, o lugar de ajudante de e-cola de ensino mutuo da cidade do Porto, com o ordenado de 80\$ reis pagos pelo thesouro.

— A concurso por 60 dias, começando a 8 do mez que vem as cadeiras de instrucção primaria (1.º grau) das freguezias de Sangalnes, districto de Aveiro; S. Pedro de France, Tontelo, Sant'Iago, Riudades, Nespereira, Marmelleira, e Sobral, no de Vizeu; as de Aljezur, no de Faro. Valle de Figueira, no de Santa em, Villa Verde do Estremo, no de Villa Real.

— A concurso por 60 dias, começando a 23 do corrente as cadeiras de ensino primario (1.º grau) de S. Maria de Arrifana, no districto de Aveiro; Villas Boas, no de Bragança; Aguiar, no

de Evora; Castello de Vide, Fortios, e de Portalegre no de Portalegre.

(Diario do Governo)

O PLUTARCO BRACHARENSE. E AS SUAS INCRIVEIS MISERIAS.

(Continuado do n.º 214.)

CESSEM, porem, tantas e tamanhas miserias e quejandas do insensato Conselho dos *dialecticos*, que outras miserias mais estupendas e muito mais incriveis se alevantam.

Venham agora responder perante o inexoravel tribunal *plutarqueiro* os Delegados do Rei, e as camaras municipais que serviram neste malfadado quinquennio de miserias como cúmplices e primeiros responsaveis na conspiração idolatra da synagoga do Lyceu, e profanação sacrilega do templo augusto. E farejando o summo sacerdote, como por instincto, a trama horrivel que manejava nas trevas o desatinado Conselho dos *dialecticos* contra a inviolabilidade do seu thesouro precioso, e confirmado ainda na funesta realidade d'esse presentimento (que a principio lhe parecera um sonho) pelo testemunho insuspeito de senhores titulares e amigos respeitaveis, persigna se por tres vezes enfia a grã sotaina: na sacerdotal, corre a assentar-se na tripode fatal collocada no interior do templo e tendo ao seu lado direito uma resma de papel, depois de fulminar, com os olhos no ceu, terrivel anathema contra os conjurados profanadores do templo, começa a escrever manifestos, officios e cartas para afastar a tempestade imminente, e dar a voz d'alerta aos capitães da guarda Oh! *providencia* incomparavel. E lá expede um 1.º officio ou manifesto ao Delegado do Rei em 23 de Setembro de 1850, denunciando-lhe o sacrilego attentado que se prepara, demonstrando-lhe com a mão na consciencia, a *impossibilidade legal d'ir a effeito* tão nefando projecto, e protestando anathematizal-o tambem, *auctoritate summi sacerdotis*, no caso de não pôr immediatamente a policia ás suas ordens para guardar todas as avenidas do templo, avisando ao mesmo tempo a Soberana pelo telegrapho, a fim de não ser surprehendida pelos conjurados a sua augusta boa fé. Em quanto o Delegado do Rei se entretém com a leitura daquelle formidavel manifesto ou *memorandum*, prepara o *previdentissimo* sacerdote um outro do mesmo theor, — *mutatis mutandis*, — que expede á camara municipal em 25 do referido mez de Setembro, intimando-lhe a mesma comminação. E desasocegado pela demora das providencias exigidas, e até da resposta áquelles dous *reverendos* manifestos, expede, em segunda via um outro á mesma corporação no dia 5 de Outubro, pedindo-lhe estreitas contas de tão estranha inacção e incivildade, e insistindo, com a energia propria d'um summo sacerdote e *empregado fiel*, sobre a prompta execução das providencias já reclamadas. Mas quando esperava, com os olhos arregalados para a *entrada nobre* do templo, a resposta a algum dos tres manifestos, eis que se lhe

apresenta, em vez d'aquella, um muito presado amigo, a supplicar-lhe de joelhos ante a tripode que desista de tão pertinaz opposição contra o projecto sacrilego. Insensato! que ignorava ou fingia ignorar que um summo pontifice do templo da Minerva é mais immovel que um *homem de pedra*, e antes perecerá ab açado com as columnas do seu templo qual outro Sansão ludibriado pelos Philisteos, que abandonar covarde o seu posto d'honra! Desenganado então que o projecto sacrilego era obra de *compadres*, e que tanto o Delegado do Rei como a camara municipal se tinham bandeado com o conelho dos *dialécticos* para *incensarem* todos em cadeia ao *idolo Sequier*, assenta-se outra vez na tripode pontifical, e possuido d'um santo furor, escreve em duplicado uma homilia em forma de carta pastoral ao seu amigo supplicante, exprobrando-lhe a sua temeridade em pretender corromper o sacerdote fiel; e ajuntando a copia dessa homilia a um novo manifesto todo repassado d'uma santa indignação, e d'um solenne desengano, sahê do templo augusto, no dia 16 do sobredito mez d'Outubro e vai depositar com as suas venerandas mãos nas profanas do presidente da Municipalidade rebelde toda aquella terrível papelada. Que prodigio de humildade e de dedicação! Mas sabeis qual foi o fructo de tão acrisolada dedicação? O mesmo Plutarco sacerdote vai informar-vos: lêde, e pasmai! « A unica resposta aos 4 officios chegou d'uma vez ao Bibliothecario, e consistiu em dar-se-lhe, sem o prevenirem, um assalto ao Deposito, no dia 18, pela parte do sul, onde, ás 9 para as 10 da manhã, achou aberta e desfeita uma porção de taipa, de mais 30 palmos em quadro, começando na altura de 24 desde o andar terreo; (que grandes ladrões!) vendo-se o homem, durante os 15 dias que se empregaram na feitura da parede, forçado a pagar a quem com elle guardasse de noite aquelle ponto de Deposito absolutamente aberto aos gatunos; (que lição para os guarda-livros de todo o mundo!) e ainda forçado a pagar o 3.º do aluguer d'um tolde de garantia em favor dos livros; pois que o inspector da camara apenas consentiu que por conta della se despendessem as duas partes.» Anathema sobre os profanadores sacrilegos do templo augusto! maldição sobre os renegados, que se bandearam com os hereses do Lyceu para sacrificarem ao *idolo Sequier*, em vez de se bandearem com a fraternidade Pírolito-Chronisto Plutarco para sacrificarem ao *idolo Rodrigues! Credite posteri!!!*

(Continua)

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor

ACHA-SE hospedado em casa do ill.º sr. João Carlos d'Araujo Basto, digno administrador do concelho de Cabeceiras; o habil retratista José Alberto Nunes, o qual se acha desenhando os retractos de varios cavalheiros cabeceirenses, e inclusivamente o do digno administrador, e sua carinhosa mãe: os desejos, e altos pensamentos do

ill.º sr. João Carlos d'Araujo Basto, concernentes a illustração do seu concelho são dignos de todas as sympathias, e já mais deixarão de ser memoráveis nos corações dos cabeceirenses. Graças e milhares de louvores sejam dados ao exc.º conde de Bertiandos Governador Civil d'este Districto, pela nomeação de tão digno administração como é o ill.º sr. João Carlos d'Araujo Basto.

EXTERIOR.

O *Morning Advertiser* allirma que M. Dallas, ministro nomeado pelos Estados-Unidos junto da cõrte de S. James em substituição de M. Buchanan, que foi mandado retirar a instancias suas, está a chegar a Inglaterra, e é portador de exigencias muy rigorosas formuladas pelo gabinete de M. Pierce (o presidente) na questão do conflicto anglo-americano.

O *Morning Post* dá as seguintes indicações sobre as conferencias de Pariz. O conde Walewski tomará a presidencia. A ordem das precedencias será regulada pela ordem alfabetica. Os plenipotenciarios das seis potencias interessadas serão os unicos que hão de assistir ás conferencias. Como encarregado da redacção dos protocollos assistirá tambem a ellas M. Benedetti, director politico no ministerio dos negocios estrangeiros de França. Cada um dos plenipotenciarios contrahirá logo no principio do protocollo o compromisso de honra de guardar o mais escrupuloso segredo sobre as deliberações. Julgou-se conveniente inverter para a discussão a ordem das diversas propostas, e em consequencia o quinto ponto será o primeiro discutido. Admittir se-ha o armisticio quando ao ex.º rito de terra, mas continuará o bloqueio por mar.

Berlín 21 de Fevereiro.

Acaba de chegar o correio do gabinete Gerelzoff com despachos para o conde Orloff em Pariz. Diz se que a Russia consente em tudo que se lhe exige quanto ás ilhas de Aland, e Kars.

As noticias recebidas de S. Petersbourg dizem que por um ukase imperial se acaba de decidir que até o 1.º de Janeiro de 1857 será permittida a importação de sal para a Russia pelas fronteiras austriacas, fronteiras da Moldavia, por Odessa, e pelos portos do Danubio mediante um direito de 10 kopeks por poud.

A noticia de que a esquadra ingleza ia partir para o Baltico tinha produzido pouca sensação em Berlín, por que se suppunha que aquella medida era simplesmente uma demonstração para apoiar as negociações de paz: entretanto se o bloqueio do Baltico viesse effectivamente a renovar-se este anno a Prussia não poderia deixar de tomar medidas por que se supõe que neste caso o theatro da guerra viria a ser sobre as nossas fronteiras, e então seria impossivel conservar uma posição completamente passiva. Tem se tomado ultimamente muitas deliberações para assentar de antemão nas medidas que se devem adoptar

immediatamente no caso que se dê e esta eventualidade.

Do "Correspondente de Nuremberg" de 21 de Fevereiro. Affirma-se que as negociações relativas á admissão da Prussia ás conferencias tomaram um aspecto favoravel em Pariz. Parece que as potencias occidentaes renunciaram á exigencia de que a Prussia concluísse com ellas um tractado formal de alliança e que acham sufficiente que ella tome como seus os preliminares austriacos. A resolução tomada hoje pela Dieta a respeito da proposta austriaca, será segundo dizem, o meio pelo qual a Prussia poderá vir a ser admittida a tomar parte nas conferencias. Supõe-se que a Austria communicará esta resolução ás potencias occidentaes, e que estas d'accordo com ella convidarão a Prussia a entrar nas conferencias, e que M. de Bismark e M. de Hatzfeld serão, neste caso, os representantes da Prussia no congresso de Pariz.

(Resão)

Publicações Litterarias.

ATALAIA CATHOLICA.

PUBLICOU-SE nesta cidade o n.º 17, deste interessante jornal religioso. Assigna-se em Braga em casa de José Maria Dias da Costa, rua Nova n.º 3— Lisboa na administração da Nação, Travessa Nova de S. Domingos n.º 47— no Porto na da *Monarchia* rua das Hortas n.º 83.

Preço por 36 numeros 1:200 rs 10 ditos 660 rs. (francos de porte).

Publicou-se o n.º 22 vol 4.º do *Instituto* JORNAL SCIENTIFICO E LITTERARIO.

Publicou-se o n.º 17 do Jornal A INS-TRUCÇÃO PUBLICA

Publicou-se o n.º 75 da GAZETA MEDICA DE LISBOA.

Recebemos o N.º 36 da TRIBUNA DO OPERARIO publicado pela Associação dos Amigos das Classes Laboriosas.

PUBLICOU-SE o n.º 9.º do JORNAL da ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE.

ANNUNCIOS.



VENDE-SE uma morada de casas, com seu quintal e pòço, sitas no Arrebalde da Cruz da Pedra n.º 19; quem as pertencer pôde fallar com Antonio José Leite, compositor nesta typographia. (368)

TYP. BRACHARENSE
Rua Nova de Souza N.º 37.